

**PORTARIA N.º 22/2019**

**O DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** - Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

**Considerando** o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

**Considerando** a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

**Considerando** o disposto no artigo 41, alínea "b" do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

**Considerando** o Regimento Escolar Unidades de Ensino SENAI-DR/MS.

**Considerando** a Resolução n.º 60/2017, que autorizou o funcionamento do curso Técnico em Administração, constante do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios para a Unidade Operacional: Centro Integrado SESI-SENAI Maracaju.

**Considerando** o Parecer ASPEN n.º 049/2019, da Assessoria de Políticas Educacionais e Normatização.

**Considerando** o Guia da Autonomia SENAI – Departamento Nacional, 3ª edição, 2018, Brasília-DF, o qual indica que as alterações de projetos de cursos já autorizados possam ser atualizados por meio de atos diretos da Direção Regional.

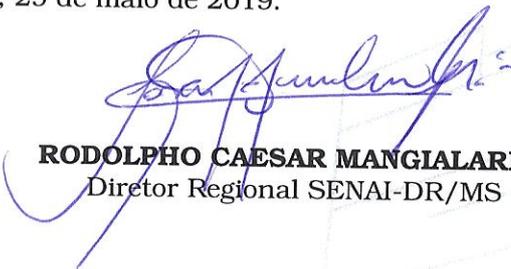
**RESOLVE:**

1. Aprovar o Plano do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecido pelo SENAI-DR/MS, e realizado pelo Centro Integrado SESI-SENAI Maracaju, localizado na Rua Alcides Vieira de Matos, n.º 2.200, Centro, CEP: 79150-000, Maracaju/MS, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.000 horas;
2. Autorizar a publicação no site do Departamento Nacional e Departamento Regional.

Efeitos a partir de 29 de maio de 2019.

Anote-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2019.

  
**RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO**  
Diretor Regional SENAI-DR/MS